



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
ALFREDO CHAVES - VARA ÚNICA
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 969, CENTRO, ALFREDO CHAVES - ES, CEP 29.240-000
Telefone(s): (27) 3269-1155
Email: varaunica-achaves@tjes.jus.br

EDITAL DE LEILÃO ISENTO DE CUSTAS

Nº DO PROCESSO: 0000479-63.2015.8.08.0003
AÇÃO: 1116 - Execução Fiscal
Exequente: MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES
Executado: JOSÉ ANTÔNIO ALVES MARTINS

O Excelentíssimo Senhor Doutor Arion Mergár, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Alfredo Chaves(ES), por nomeação na forma da lei, etc...

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que será realizado **LEILÃO DOS BENS** referentes aos AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL desta VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALFREDO CHAVES - ES, nos termos da ação 0000479-63.2015.8.08.0003 ajuizada pelo MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES em face de JOSÉ ANTÔNIO ALVES MARTINS na seguinte forma:

1º LEILÃO: Dia 14/06/2021, às 13:00 horas, para venda por preço não inferior ao da avaliação.

Se não for oferecido lance igual ou superior à importância da avaliação, realizar-se-á:

2º LEILÃO: Dia 05/07/2021, às 13:00 horas, quando será realizada a venda dos bens pelo maior lance, que corresponderá a pelo menos 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, para que a arrematação não seja concretizada por preço vil.

LOCAL: Fórum Des. Madeira de Freitas, sito à Av. Getúlio Vargas, nº 969, Bairro Centro – Alfredo Chaves-ES.

DESCRIÇÃO DOS BENS

- 01 (um) bebedouro em bom estado de conservação
- 01 (uma) cama de madeira de solteiro
- 01 (uma) cama de madeira de casal

Valor total da avaliação dos bens: R\$701,00 (setecentos e um reais e sessenta e dois centavos)
Valor da dívida reclamada: R\$1.514,25 (um mil, quinhentos e catorze reais e vinte e cinco centavos)
Depositária: Mônica Costa Muniz, residente no Beco da Macrina, nº 58, Bairro Macrina, Alfredo Chaves/ES

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o **Executado JOSÉ ANTÔNIO ALVES MARTINS**, caso não seja encontrado pessoalmente pelo Oficial de Justiça.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, notadamente o ora executado, é expedido o presente, que será publicado uma só vez na imprensa oficial nos termos do § 1º, art. 22 da Lei 6.830/80, afixando-se uma via em local de costume.

Alfredo Chaves/ES, 19 de Maio de 2020.

JOSÉ CARLOS COSTA
Analista Judiciário